



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

TC-000129/026/09

Prefeitura Municipal: Pederneiras.

Exercício: 2009.

Prefeito: Ivana Maria Bertolini Camarinha.

Períodos: (01-01-09 a 03-07-09) e (19-07-09 a 31-12-09).

Substituto Legal: Vice-Prefeito – Carlos Alberto Ottoboni.

Períodos: (04-07-09 a 18-07-09).

Advogados: Reinaldo Antônio Aleixo e Daniel Massud Nacheff.

Acompanha: TC-000129/126/09.

Fiscalizada por: UR-2 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-2 – DSF-II.

Execução Orçamentária: superávit de 9,11% - R\$ 5.199.820,66
Ensino Global: 26,26% **Magistério:** 65,78% **Fundeb:** 100%
Aplicação na Saúde: 21,63% **Dispêndios com Pessoal e Reflexos:** 44,39% **Subsídios dos Agentes Políticos:** em ordem.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 16 de agosto de 2011, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Edgard Camargo Rodrigues e Robson Marinho, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópias, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 23 de agosto de 2011.

RENATO MARTINS COSTA

PRESIDENTE E RELATOR